



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000675/2020-61

Unidade Gestora: 393014

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DO AUMENTO DE QUANTITATIVOS (POSTOS), AO CONTRATO Nº 383/2020, CELEBRADO ENTRE O DNIT/RO E O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin Constant – nº 1015 – Bairro Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 41022, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF nº 949.87, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – DOU de 12.2.2020 (SEI [5067107](#)), do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes do art. 3º da **Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT**.

1.2 CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não-econômicos, beneficente de assistência social, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117, e Municipal nº. 1.121.393-0, com a unidade de operação em Porto Velho inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.839/0061-96, neste ato representada por Giuliano de Jesus dos Santos Pinto, CPF/MF nº 316.87, RG nº 0172 SEGUP/AP, conforme documento SEI nº 5762007.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato nº 383/2020-00.

3) DO OBJETO

3.1) ACRÉSCIMO DE POSTO DE ESTÁGIO

Acréscimo de 1 (um) posto de estágio de nível superior, alterando o quantitativo do contrato, de 4 (quatro), para 5 (cinco) postos, sendo 1 (um) de nível intermediário, e 4 (quatro) de nível superior.

3.2) AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL

Aumento de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em virtude do acréscimo de 1 (um) posto de estágio de nível superior, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de aumento em relação ao valor anual do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES - São introduzidos na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

1º Os serviços a serem fornecidos são: 1 (um) estagiário de nível intermediário, e 4 (quatro) estagiários de nível superior.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO GLOBAL

O valor contratual do serviço contratado passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) referente ao valor inicial, e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao valor acrescido, em virtude deste acréscimo de 1 (um) posto de estágio de nível superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas, condições e disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA - O presente termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 03/11/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano de Jesus Dos Santos Pinto, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6803150** e o código CRC **BCB3EFB9**.

Referência: Processo nº 50622.000675/2020-61

SEI nº 6803150



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |